



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**DECRETO Nº 3.984, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Homologa o resultado do julgamento realizado pela Comissão Técnica, de que trata a Ata de Reunião nº 04/2022, conforme determina o § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do art. 217 da Constituição Federal, de 1988, determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os incisos do referido dispositivo;

**CONSIDERANDO** a manifestação<sup>1</sup> do Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, formada nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados, no âmbito do Município de Santa Luzia e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal homologará, por meio de Decreto, o resultado do julgamento realizado pela comissão técnica, o qual deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santa Luzia, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a publicação ocorrida no dia 04 de março de 2022, na Edição nº 00427 do Diário Oficial Eletrônico, da Ata de reunião nº 04/2022<sup>2</sup> referente à proposta entregue pela proponente Associação Liga Brasileira de MMA – ALMMA em relação à solicitação de concessão de auxílio financeiro para evento conforme Edital nº 002/2021;

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 02/2022

<sup>2</sup> Link disponível para consulta em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/?p=11678>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** que o art. 30 do Decreto nº 3.850, de 2021, determina que os casos não previstos no referido diploma legal serão analisados e decididos pela Comissão Técnica de Avaliação, de acordo com os princípios gerais do direito público, sendo adotadas subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, por meio da Comunicação Interna nº 423/2022, acerca da adequação legal da concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento realizado pela Comissão Técnica, de que trata a Ata de Reunião nº 04/2022, conforme determina o § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A homologação do resultado de que trata o *caput* se refere à avaliação da proposta entregue pela proponente Associação Liga Brasileira de MMA - ALMMA referente à solicitação de concessão de auxílio financeiro para evento conforme Edital nº 002/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 25 de março de 2022.

PREFEITO  
Delegado Christiano  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	25/03/22
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
SETOR DE PROTOCOLO	